



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

## **EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE**

### **MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Valentim, por meio da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, torna público o presente Edital de Matrículas e Rematrículas para o Ano Letivo de 2026, conforme as disposições abaixo:

#### **1. PERÍODO E LOCAL**

As matrículas e rematrículas estarão abertas de **27 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, devendo ser realizadas na secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, localizada na rua Pedro Dassoler - 45, Bairro Bela Vista, São Valentim- RS, durante o horário de expediente escolar.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

##### **2.1. Rematrículas**

Para a efetivação da rematrícula, o responsável deverá apresentar, para atualização cadastral, os seguintes documentos:

###### **2.1.1 Da criança:**

- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal da criança está em dia;
- CPF e ou RG da criança;
- Cópia de laudo médico, em caso de criança com deficiência ou transtorno.

###### **2.1.2 Do responsável:**

- Comprovante de residência (dos últimos três meses);



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

- Documento com foto do responsável;
- Contato telefônico atualizado do responsável.

## **2.2. Matrículas novas**

Para as novas matrículas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **2.2.1 Da criança:**

- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração ou atestado, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, de que o calendário vacinal do estudante está em dia;
- RG ou CPF
- Cartão do SUS;
- cópia de laudo médico, em caso de criança com deficiência ou transtorno.

### **2.2.2 Do responsável:**

- Comprovante de residência (últimos três meses);
- Contato telefônico atualizado do responsável;
- Documento do Responsável Legal da Criança com foto.

## **2.3 Situações de saúde:**

Em ambos os casos (matrícula e rematrícula), caso a criança apresente problema de saúde, deficiência ou transtorno, deverá ser apresentado atestado ou laudo médico, para fins de organização das turmas, acompanhamento e cuidados adequados pela instituição.

## **3. Do turno integral em tempo integral:**

As crianças matriculadas na proposta pedagógica do Turno integral em Tempo integral, permanecerão na escola no horário das 7h45min até às 17h15min sendo que:

- a) o almoço será servido na escola;
- b) Caso o responsável pela criança, não queira a permanência do mesmo na escola para o almoço, deverá assinar termo de não adesão, respeitando os horários definidos pela escola, em relação a saída e chegada do aluno.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

- c) as vagas da Educação integral em Tempo Integral, estarão distribuídas nas turmas do Berçário II, Maternal I, Maternal II e Pré-A;

**3.1 Dos critérios de vagas para a Educação Integral em Tempo Integral:**

- a) estar matriculado no integral e frequentando em 2025;
- b) organização da rota do transporte escolar;
- c) ordem da matrícula ou rematrícula/2026.

**3. FAIXAS ETÁRIAS E TURNOS DISPONÍVEIS – 2026**

Para o ano letivo de 2026, serão ofertadas vagas conforme as seguintes turmas e critérios de idade (considerando a data base de 31 de março de 2026):

<b>Etapa de Ensino</b>	<b>Idade da Criança (completos até 31/03/2026)</b>	<b>Turnos Disponíveis</b>
Berçário II	A partir de 12 meses até 24 meses	Integral / Vespertino / Matutino
Maternal I	25 meses a 36 meses	Integral / Vespertino / Matutino
Maternal II	37 meses a 48 meses	Integral / Vespertino / Matutino
Pré-A	4 anos	Integral / Vespertino / Matutino
Pré-B	5 anos	Vespertino e Matutino

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A constituição das turmas, turnos e horários, levará em conta a disponibilidade das vagas, organização do transporte escolar, da estrutura física da escola e dos recursos humanos disponíveis.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, durante o horário de atendimento ou pelo telefone (54) 996330413.

São Valentim, 07 de novembro de 2025.

---

**Liliane Pinheiro Concci**

Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente

---

**Ines Bigolin**

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

São Valentim